

INDICAÇÃO

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA ARICÁ, EM FRENTE AO SUPERMERCADO SERVE MAIS, NO BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA ARICÁ, EM FRENTE AO SUPERMERCADO SERVE MAIS, NO BAIRRO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Aricá, em frente ao Supermercado Serve Mais, no bairro Pedra 90.

O local apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente em razão da circulação diária de moradores e consumidores que utilizam o estabelecimento comercial e demais serviços existentes na região. A implantação da faixa elevada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos pedestres e facilitando a travessia da via, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A medida também contribuirá para a prevenção de acidentes e para a melhoria da segurança viária, proporcionando melhores condições de circulação e proteção aos moradores, comerciantes e demais usuários da Avenida Aricá.

Diante do exposto, solicitamos a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Aricá, em frente ao Supermercado Serve Mais, no bairro Pedra 90.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de setembro de 2026.



Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500350038003600320039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

